

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CEB N. 64, de 14 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a autorização do ensino fundamental 6º ao 9º ano e da educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapas, do **Colégio Estadual Fruto da Terra – Chapadão do Céu/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044005014** e com base no Voto N. 111, de 14 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Fruto da Terra**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Av. Orion Norte, Qd. 04 N. 149, Setor Pioneiro, em Chapadão do Céu/GO, referente à oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e da educação de jovens e adultos /EJA 2ª e 3ª etapas, até a presente data.

Art. 2º - Autorizar o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapa, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Básica N. 111, de 14 de fevereiro de 2020, da lavra do Conselheiro Willian Xavier Machado, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Art. 5º - Determinar que o representante do **Colégio Estadual Fruto da Terra** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

Railton Nascimento Souza - Presidente
Willian Xavier Machado - Vice- Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Eduardo de Oliveira Silva
Eduardo Mendes Reed
Eduardo Vieira Mesquita
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Gláucia Maria Teodoro Reis
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Cândido Carniello
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Orestes dos Reis Souto
Sebastião Lázaro Pereira

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em GOIÂNIA - GO, aos
14 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Presidente**, em
05/03/2020, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000011602359 e o código CRC 3990FCA2.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201800044005014



SEI 000011602359